

DECRETO Nº 1.909, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DE MOTORISTA EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.998/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação da nova Lei Municipal nº 1.998/2022 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a partir do dia 17/10/2022 o pagamento das diárias para viagem e sua prestação de contas junto aos adiantamentos, deverá estar em conformidade com a Lei Municipal nº 1.988/2022, tudo como meio de melhor satisfazer o interesse da Administração e a eficácia da prestação dos serviços;

DECRETA

Art. 1º Fica mantido fixado o importe de R\$ 100,00 (cem reais) o valor das diárias de motorista.

Art. 2º O valor será devido sempre que a viagem tiver duração superior a 6h (seis horas).

Art. 3º O Departamento, Seção ou Setor que solicitar do motorista a viagem será responsável pela percepção do repasse do valor da diária.

Parágrafo único. Em viagens de duração inferior a 6h (seis horas) as despesas com refeição, se necessária, será suportada pelo Departamento, Seção ou Setor que tiver autorizado o deslocamento.

Art. 4º O valor das diárias poderá ser atualizado anualmente a critério da Administração e nos índices por ela definidos.

Art. 5º Fica mantido o Anexo I destinado a comprovação das diárias de motorista, conforme o modelo que integra o presente Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 17 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS DE MOTORISTA

DATA DO RECEBIMENTO DA DIÁRIA: ____/____/____

Eu, _____, portador do CPF/MF inscrito sob nº _____, motorista desta Prefeitura, DECLARO que recebi do(a) Sr.(a) _____, a importância supra de R\$ _____ (_____) referente a diária de viagem conforme abaixo descrito:

MOTIVO DA VIAGEM: _____

HORÁRIO DE SAÍDA: _____
HORÁRIO DE CHEGADA: _____
HORÁRIO DA(S) REFEIÇÃO(ÕES): _____

DESTINO: _____

**Assinatura por extenso
do Motorista**

**Assinatura do Responsável
pelo Adiantamento**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C90D-CFAF-56E5-C8BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 09/11/2022 10:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 09/11/2022 10:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/11/2022 11:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C90D-CFAF-56E5-C8BA>